

PROCESSO Nº: 2020.01031.000303-80
IMPUGNANTE: CLARO S.A
ASSUNTO: JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO Nº 003/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso dedicado à internet

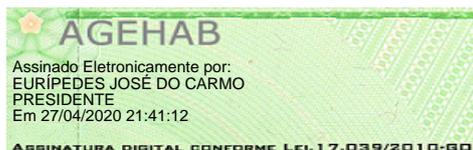
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Recebo a Impugnação interposta pela empresa **CLARO S.A**, eis que é tempestiva, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, aos termos integrais dos argumentos expendidos pelo Pregoeiro, no julgamento da referida peça impugnatória, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020.

Posto isso, RATIFICO aos termos do artigo 72 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AGEHAB **a decisão do Pregoeiro da AGEHAB a mim submetida**

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A –AGEHAB, em Goiânia, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

Eurípedes José do Carmo
Presidente



PROCESSO Nº: 2020.01031.000303-80
IMPUGNANTE: MARCO ANTONIO DA SILVA
ASSUNTO: JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO Nº 003/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso dedicado à internet

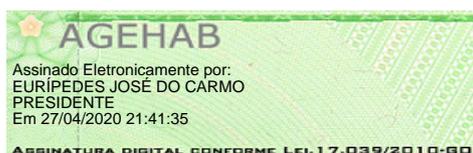
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Recebo a Impugnação interposta pela empresa **MARCO ANTONIO DA SILVA**, eis que é tempestiva, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO AO PLEITO**, aos termos integrais dos argumentos expendidos pelo Pregoeiro, no julgamento da referida peça impugnatória, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020.

Posto isso, RATIFICO aos termos do artigo 72 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AGEHAB **a decisão do Pregoeiro da AGEHAB a mim submetida**

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A –AGEHAB, em Goiânia, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

Eurípedes José do Carmo
Presidente



PROCESSO Nº: 2020.01031.000303-80
IMPUGNANTE: TELEFONICA BRASIL S/A
ASSUNTO: JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO Nº 003/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso dedicado à internet

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Recebo a Impugnação interposta pela empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, eis que é tempestiva, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, aos termos integrais dos argumentos expendidos pelo Pregoeiro, no julgamento da referida peça impugnatória, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020.

Posto isso, RATIFICO aos termos do artigo 72 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AGEHAB **a decisão do Pregoeiro da AGEHAB a mim submetida**

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A –AGEHAB, em Goiânia, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

Eurípedes José do Carmo
Presidente

